



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 726/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Convênio com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, AMAURI CEZAR JOHNSON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Convênio no Orçamento de 2006 no valor de R\$456.496,23 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), destinado a atender despesas com convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

10	00-000	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano	
10.03	00-000	Divisão Edif. e Manut. de Equip. Urbano	
1751217011-075	00-000	Manutenção da Rede de Água	
02431-44.90.51.00.00	00-319	Obras e Instalações	456.496,23

Art. 2º.) – Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de repasse financeiro pela FUNASA e por cancelamento de dotação, conforme segue:

RECEITA	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.61.00.00.00.00		Transf. Convênio da União	
1.7.61.01.02.01.00	3.01.000319	Convênio com a FUNASA	388.888,90

10	00-000	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano	
10.03	00-000	Divisão Edif. e Manut. de Equip. Urbano	
1751217012-058	00-000	Manutenção da Rede de Água	
2410-33.90.30.00.00	00-000	Material de Consumo	30.000,00
2430-44.90.52.00.00	00-000	Equipamentos e Mat. Permanente	27.607,33

10	00-000	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano	
10.03	00-000	Divisão Edif. e Manut. de Equip. Urbano	
1751217012-059	00-000	Manutenção da Rede de Esgoto	
2450-33.90.39.00.00	00-000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná em, 04 de julho de 2006.

AMAURI CEZAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL